



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA

EDITAL Nº 07/2020

III CONCURSO DE ORATÓRIA DO CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA

TEMA: “30 anos depois: Meu sonho para o futuro da comunidade brasileira no Japão”

O Consulado-Geral do Brasil em Nagoia torna público o III Concurso de Oratória.

1. OBJETO

1.1 O presente concurso de oratória, organizado nos termos e condições deste edital, tem os seguintes objetivos:

1.1.1 Objetivos gerais:

- a) fomentar a difusão da língua portuguesa como língua de herança e língua estrangeira no Japão;
- b) contribuir para a valorização da língua portuguesa e o fortalecimento da identidade nacional entre os estudantes brasileiros no Japão;
- c) incentivar o estudo da língua portuguesa e o bom uso da norma culta como expressão do desenvolvimento intelectual das crianças e jovens brasileiros no Japão;
- d) promover a reflexão sobre a história do movimento migratório brasileiro ao Japão, no âmbito do marco dos 30 anos da comunidade brasileira no Japão.

1.1.2 Objetivo específico:

- a) realizar competição regional de oratória em língua portuguesa para estudantes brasileiros no Japão e cidadãos estrangeiros residentes na jurisdição do Consulado-Geral do Brasil em Nagoia.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso cidadãos residentes na jurisdição do Consulado-Geral do Brasil em Nagoia, de acordo com as seguintes categorias e requisitos:

2.1.1 Categoria I: nacionalidade brasileira, a partir de 10 anos de idade, matriculado em estabelecimento de ensino em língua portuguesa no Japão ("escola brasileira")

2.1.2 Categoria II: nacionalidade brasileira, a partir de 10 anos de idade, matriculado em estabelecimento de ensino japonês

2.1.3 Categoria III: nacionalidade japonesa ou outra que não brasileira, a partir de 15 anos de idade

2.2 Será considerada a idade na data da inscrição.

2.3 É vedada a participação no concurso de familiares de membros da Comissão de Seleção, bem como de funcionários das representações diplomáticas do Brasil no Japão.

2.4 É vedada a participação de portadores de nacionalidade brasileira na categoria III.

2.5 Cada participante poderá inscrever-se em somente uma categoria.



3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada até 13 de novembro de 2020.

3.2 Para inscrever-se, o interessado deverá enviar ao Consulado-Geral do Brasil em Nagoia sua apresentação **em vídeo**, acompanhada dos seguintes documentos:

3.2.1 formulário de inscrição disponível no anexo I deste edital, devidamente preenchido, em língua portuguesa ou japonesa, e assinado;

3.2.2 cópia da certidão de nascimento, em caso de cidadão brasileiro, ou de documento que comprove sua data de nascimento; e

3.2.3 em caso de inscrição de menor de 18 anos, cópia de documento de identificação do responsável do candidato que contenha assinatura do titular.

3.3 O vídeo e os documentos listados no item 3.2 deverão ser enviados por um dos seguintes meios:

3.3.1 para o correio eletrônico educacao.nagoia@itamaraty.gov.br, com o assunto "Inscrição Concurso de Oratória"; ou

3.3.2 por correio, para o seguinte endereço: 〒460-0002, Aichi-ken, Nagoya-shi, Naka-ku, Marunouchi 1-10-29 Shirakawa 8th Bldg. 2F.

3.4 A participação no concurso será confirmada por meio de homologação da inscrição por parte do Consulado-Geral do Brasil em Nagoia, via correio eletrônico.

3.5 Inscrições com documentação incompleta, incorreta, ou enviadas fora do prazo definido no item 3.1 não serão aceitas.

4. APRESENTAÇÃO

4.1 Cada candidato deverá desenvolver uma apresentação oral original em vídeo com as seguintes características:

4.1.1 Tema: "30 anos depois: Meu sonho para o futuro da comunidade brasileira no Japão"

4.1.2 Idioma: português brasileiro

4.1.3 Tempo de duração: mínimo 1 minuto; máximo 3 minutos

4.1.4 Formato do arquivo: .avi, .mov, .mp4 ou .wmv

4.1.5 Forma de envio: como anexo ou link para download, em caso de envio por e-mail, ou em mídia digital física (cd ou dvd), em caso de envio por correio

4.2 Caso a apresentação não alcance o tempo mínimo ou ultrapasse o tempo máximo de duração, o candidato poderá sofrer penalidades na avaliação.

4.3 O vídeo deverá mostrar o candidato realizando sua apresentação oral em frente à câmera, em tempo real, com qualidade de imagem e áudio adequadas para a compreensão do discurso.



4.4 A tela de fundo da apresentação deverá conter o mínimo de elementos possível.

4.5 É vedada a exibição de elementos (vestimentas, objetos etc.) que contenham logos, marcas ou imagens que violem direitos autorais.

4.6 É vedada a utilização de materiais de apoio, como imagens, *slides*, músicas e afins.

4.7 É vedada a utilização de conteúdo ofensivo, obsceno, difamatório, discriminatório, preconceituoso ou de incitação à violência.

4.8 Será desclassificado o candidato cujo conteúdo da apresentação ou o formato do vídeo não atendam às especificações deste edital.

5. PONTUAÇÃO

5.1 O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 Apresentação – peso 1

- O candidato está vestido de forma apropriada?
- Sua linguagem corporal (postura, gestos, expressões faciais) transmite segurança, é natural e coerente com a mensagem transmitida?
- O candidato estabelece contato visual com a câmera?
- O cenário escolhido para a gravação é adequado?
- A qualidade técnica do vídeo é adequada?

5.1.2 Uso do tempo – peso 1

- O candidato faz bom uso do tempo permitido para a apresentação?
- O candidato respeita o tempo mínimo e máximo de apresentação?

5.1.3 Voz – peso 2

- O candidato fala de forma clara e com volume adequado?
- A entonação e o ritmo das palavras são naturais?

5.1.4 Idioma – peso 2

- O candidato se expressa de acordo com o padrão culto da língua portuguesa?
- O candidato utiliza vocabulário apropriado?
- O candidato pronuncia as palavras corretamente?
- A mensagem é comunicada de forma clara e de fácil compreensão?

5.1.5 Conteúdo – peso 2

- O discurso tem introdução, desenvolvimento e conclusão?
- O discurso é adequado ao tema proposto?
- O candidato apresenta ideias originais?
- A utilização de exemplos, citações ou histórias contribui para a compreensão e o enriquecimento do discurso?
- O candidato apresenta uma mensagem significativa e substancial?

5.1.6 Expressão – peso 2

- O candidato é capaz de comunicar efetivamente sua mensagem?
- O candidato gera interesse e engajamento em seu discurso?
- O candidato transmite emoções e entusiasmos coerentes com o discurso?
- O candidato demonstra firmeza e domínio do discurso?

5.2 Eventuais casos de empate serão deliberados pela Comissão de Seleção.



6. RESULTADOS

6.1 Os resultados do concurso serão divulgados pelo Consulado-Geral do Brasil em Nagoia até o dia 18 de dezembro de 2020.

6.2 Eventuais casos de empate serão deliberados pela Comissão de Seleção.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria.

7.2 Todos os candidatos receberão certificado de participação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, dos prazos e normas estabelecidos pelo presente edital, inclusive a cessão ao Consulado-Geral do Brasil em Nagoia do direito autoral de sua apresentação, assim como do direito de reprodução, conforme estabelecido no art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

8.2 A participação no presente concurso implica autorização expressa, pelo candidato, da reprodução do conteúdo de sua apresentação, incluindo sua imagem e voz, em materiais e mídias diversas, para divulgação do concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo por parte do Consulado-Geral do Brasil em Nagoia.

8.3 A participação no presente concurso pressupõe declaração de autoria da apresentação enviada, sem ocorrência de plágio ou violação a qualquer direito de terceiros.

8.4 Eventuais alterações nas datas e termos previstos neste edital serão divulgadas na página eletrônica do Consulado (<http://nagoia.itamaraty.gov.br>).

8.5 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, não cabendo recurso de sua decisão.

8.6 Consultas sobre o presente concurso deverão ser enviadas ao correio eletrônico educacao.nagoia@itamaraty.gov.br.

Nagoia, em 17 de agosto de 2020.


Nei Futuro Bitencourt
Cônsul-Geral



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA

EDITAL Nº 07/2020

III CONCURSO DE ORATÓRIA DO CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

スピーチコンテスト- 添付 I-応募申込書

| | | | |
|--|-------------|-------------------------------------|--|
| Nome completo do candidato [em letra romana] 氏名【ローマ字表記】 | | | |
| Categoria [I, II ou III] 参加カテゴリー【I、II、III】 | | Idade 年齢 | |
| Data de nascimento 生年月日 | | Nacionalidade 国籍 | |
| Instituição de ensino 在籍学校名 | | | |
| Endereço completo 住所【ふりがな】 | | | |
| Telefone(s) 連絡先（複数可） | | | |
| e-mail(s) PCメールアドレス（複数可） | | | |
| Data 記入日 | ___/___/___ | Assinatura do candidato 応募者の署名 | |
| [Em caso de inscrição de candidato menor de 18 anos] Autorização de responsável do(a) candidato(a) 【未成年者 18歳未満の応募申込の場合】 保護者の許可 | | | |
| Autorizo o menor/私は未成年者 _____ a participar do III Concurso de Oratória do Consulado-Geral do Brasil em Nagôia./が在名古屋ブラジル総領事館が主催している II スピーチコンテストに参加することを許可します。 | | | |
| Data 日付 | ___/___/___ | Assinatura do responsável 保護者の署名 | |

Observação 1: Anexar a este formulário **cópia da certidão de nascimento brasileira do candidato**. Caso o candidato seja de outra nacionalidade, anexar cópia de documento que comprove sua data de nascimento (ex.: carteira de seguro-saúde).

注 1: この応募申込書に応募者のブラジル出生証明書のコピーを添付してください。応募者が日本国籍の場合は生年月日を証明する書類のコピーを添付してください。（健康保険証など）

Observação 2: Em caso de candidato menor de 18 anos, anexar também **cópia do documento de identificação do responsável que contenha sua assinatura** (ex.: RG, passaporte, carteira de habilitação).

注 2: 18歳未満の参加者の場合は、保護者の身分証明書の写しも添えてください。（ブラジルの身分証明書（RG）、パスポート、運転免許証、健康保険証など）

